

**ATO TRT SCR Nº 28/2016**

João Pessoa, 07 de outubro de 2016

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, ainda, de acordo com o Protocolo nº 15.110/2016,

**Considerando** os termos do ATO TRT SCR Nº 26/2016, que suspendeu, em favor do Banco do Brasil, a partir de 06.09.2016, os agendamentos das audiências relativas aos processos em que figure como parte a referida entidade bancária;

**Considerando** por fim, a notícia amplamente veiculada nas redes sociais, nos meios televisivos e na imprensa local, informando que a greve dos bancários na Paraíba chegou ao seu término e que os funcionários do Banco do Brasil decidiram retornar às suas atividades a partir do dia 07 de outubro de 2016 (sexta-feira),

**R E S O L V E :**

**I - Fazer cessar** os efeitos do ATO TRT SCR nº 26/2016.

**II - Este Ato** entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA-e e no DEJT.

**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**

Desembargador Presidente no exercício da Corregedoria